



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

DECRETO Nº 154/2013

SÚMULA: Instaura Sindicância Administrativa Disciplinar, Nomeia Comissão Sindicante e dá outras providências.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Representação formulada pelo Secretário Municipal de Cultura, Sr. Ilson Bueno, através do Memorando nº 062/2013 de 03 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar para apuração de possíveis irregularidades praticadas por Empregada Pública Municipal, matriculada sob o nº 9725.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos seguintes funcionários públicos:

- Presidente: Edson Veiga Barreto;
- Relator/Secretário: Alessandra Laginski;
- Vogal/Membro: Rafaele Ferreira da Luz.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste Decreto, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e especificamente, na íntegra, o Decreto Municipal nº 032/2012.

Pirai do Sul, 7 de junho de 2013.


VALENTIM ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal